

LEI Nº 381

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UM VEÍCULO DE CARGA, MARCA - JEEP, MODELO CAMIONETE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JURICI RAMPANELLI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina.

No uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir pelas vias legais, ou diretamente do fabricante ou de seu distribuidor exclusivo, para uso no Setor de Estradas de Rodagem, um veículo de carga, marca Jeep, modelo camionete, ano de fabricação 1975.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal de Anchieta autorizado a abrir um crédito Especial no valor de Cr\$42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos cruzeiros), destinado ao pagamento pela aquisição do veículo mencionado no artigo primeiro, e que deverá correr a conta da seguinte dotação Orçamentária:

SERVIÇO DE OBRAS, VIAÇÃO E COMUNICAÇÕES:

Setor Rodoviário Municipal

Despesas de Capital - Investimentos

Equipamentos e instalações:

4.1.3.0.42/1414 Veículos Automotores..... CR\$ 42.500,00

Art. 3º - Servirá de recurso as despesas constantes no artigo 2º, a anulação da seguinte dotação Orçamentária:

SERVIÇO DE OBRAS, VIAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Setor de Comunicações

Despesas de Capital - Investimentos

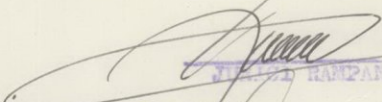
Obras Públicas - Início de Obras:

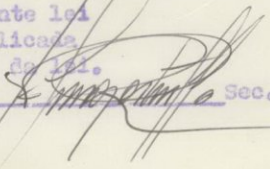
4.1.1.0.46/1203 Construção de Rede..... CR\$ 20.000,00

§ Único - Para complemento de cobertura das despesas previstas no artigo anterior, fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizada a utilizar como recursos, o produto de Operação de Crédito com a B300 Financeira S/A. Crédito Financiamento e Investimentos, no valor de Cr\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 22 de outubro de 1975.


JURICI RAMPANELLI - Prefeito Municipal

CERTIFICO que a presente lei foi registrada e publicada nesta data e na forma da lei. Anchieta, 22/out/75  Sec.